

Lei Municipal N°259/73,

de 27 de dezembro de 1973

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NÍVEL DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE E CONCEDE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Sr. Ênio Tibúrcio, Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O cargo de “Auxiliar de Contabilidade” nível “E”, criado através da Lei Municipal n° 222, de 06 maio de 1972 passa a integrar o quadro de pessoal desta Municipalidade, a partir de 1º de janeiro de 1974, com o nível “B”.

Art.2º - Fica concedido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao Funcionalismo Público Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1974, devendo receber os benefícios desta lei tanto os funcionários estatutários como os regidos pela CLT.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1974, revogam-se as disposições em contrário.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 1.973.***

**Cândido Martins dos Santos
Presidente em Exercício**

**Jair Ferreira
1º Secretário**